



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 017/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Senhores (as),

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de Créditos Especial por Superavit no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Especial por Superavit no orçamento do exercício de 2026, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

O recurso no montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** será destinado à aquisição de **Uniformes Escolares Municipais**, bem como à contratação de **serviços de terceiros – pessoa jurídica**, tais como os prestados pela Energisa e pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD), considerando que a dotação orçamentária atualmente consignada à Secretaria Municipal de Educação revela-se insuficiente para atender, de forma plena, às demandas previstas para o exercício financeiro de 2026.

O Crédito Especial em referência tem por finalidade viabilizar a execução da **Ação 1002**, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental, no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, bem como da **Ação 2045**, voltada ao Ensino Infantil, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme detalhamento constante na solicitação anexa.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto à elevada apreciação de Vossas Senhorias, solicitando que o analisem com a devida atenção e que deliberem por sua aprovação em regime de **URGÊNCIA**, considerando a relevância da matéria e o significativo impacto positivo que sua implementação trará à comunidade do Município de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 19 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO

Recebido em 20-02-26
Miliana Mayara de Andrade Neves
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004/2024
On 10:52 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

Superav Financeiro

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

292	12.361.0009.1002.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	200.000,00
	3.3.90.39.00	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO (MDE)	F.R.: 25 2 500
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	
293	12.365.0009.2045.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	50.000,00
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	F.R.: 25 2 500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 250.000,00

REABERTURA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 19 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

MEMORANDO Nº 024/2026 SEMED Rio Crespo/RO, 19 de Fevereiro de 2026.

Ao: Setor de Contabilidade / Secretaria Municipal de Finanças

De: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Suplementação Orçamentário por Superávit Financeiro

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar **suplementação orçamentária proveniente de superávit financeiro**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para as dotação orçamentária abaixo especificada, destinada ao atendimento das demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação:	12.361.0009.1002.0000	Gestão Técnico-Administrativa Da Educação - MDE
Elemento Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 200.000,00	

Dotação:	12.365.0009.2045.0000	Gestão Técnico-Administrativa Da Educação - MDE
Elemento Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 50.000,00	

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para garantir a continuidade e o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino, assegurando condições adequadas para execução das atividades pedagógicas, administrativas e estruturais das unidades escolares. O reforço orçamentário por meio do superávit financeiro possibilitará o atendimento de demandas essenciais previamente identificadas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado, bem como para o pleno funcionamento dos serviços educacionais prestados à comunidade escolar. Destaca-se que a suplementação requerida visa assegurar o cumprimento das metas institucionais da Secretaria Municipal de Educação, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo a manutenção e ampliação das ações voltadas ao atendimento dos estudantes da rede municipal. Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para efetivação do remanejamento orçamentário, conforme legislação vigente, possibilitando a continuidade dos procedimentos administrativos para a futura aquisição. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Rio Crespo/RO CEP: 76.863-000
Contato: (69) 3539-2245 - Site: www.riocrespo.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.977/0001-41



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDELSON SOARES DA SILVA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER**, em 19/02/2026 às 12:12, horário de Rio Crespo/RO, com fulcro no art. 10 da Lei nº 941 de 13/05/2021.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDER DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO**, em 19/02/2026 às 12:27, horário de Rio Crespo/RO, com fulcro no art. 10 da Lei nº 941 de 13/05/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.riocrespo.ro.gov.br, informando o ID **126895** e o código verificador **C43FBCFB**.

Referência: Processo nº 1-255/2026.

Docto ID: 126895 v1